



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 645/2004

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 593/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 593/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - Fica declarado FERIADO MUNICIPAL o Dia do Evangélico Aguiabranquense”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 31 de agosto de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal